

# União terá 120 trilhões para gastar no ano que vem

A União terá Cz\$ 120,37 trilhões para gastar em 1989, conforme o projeto de lei orçamentária enviada ontem pelo Congresso Nacional à sanção do presidente José Sarney. Hoje, a Secretaria do Planejamento da Presidência da República inicia o exame do projeto do Congresso, com todos os seus anexos, para checar a constitucionalidade das centenas de emendas que mudaram substancialmente a composição da proposta orçamentária original do Executivo.

O orçamento fiscal da União — incluídas as fundações, fundos e entidades da administração indireta — prevê receitas e despesas do governo federal equilibradas em Cz\$ 105,23 trilhões, em valores projetados para 1º de janeiro próximo. A União ainda dispõe do orçamento das operações oficiais de crédito, com dotação de Cz\$ 15,14 trilhões.

Ao longo do próximo ano, os va-

lores orçamentários terão reajuste com base na inflação projetada de 10% ao mês ou a taxa acumulada de 314%, de janeiro a dezembro de 1989. A inflação subestimada obrigará a Seplan a enviar, continuamente, novo projeto de lei do orçamento da União para aprovação pelo Congresso, sob pena de paralisação do Governo Federal.

O Legislativo amarrou os créditos suplementares e especiais da União. A União só poderá contratar operações de crédito por antecipação de receita de até 10% das receitas correntes projetadas no orçamento (Cz\$ 57,55 trilhões em 1989). Em outras operações de crédito, os acréscimos sem autorização prévia do Congresso não podem superar 10% da dotação de cada projeto ou atividade.

O projeto de lei do Congresso incorpora o dispositivo constitucional que exige do Executivo a publicação, até o último dia útil de cada

mês, das informações sobre o fluxo das receitas e despesas da União no mês anterior. Após o encerramento de cada bimestre, o Executivo também terá 30 dias para publicar relatório resumido da execução orçamentária.

O Congresso Nacional oferece alternativas para a União compensar a redução de 3,1 bilhões para 1 bilhão de dólares dos serviços da dívida externa que receberá de Estados e Municípios. A autorização de compensação do Congresso envolve: 1) recursos previstos para honrar compromissos externos de responsabilidade de entidades públicas e privadas, decorrentes de avales concedidos pela União; 2) incorporação do resultado operacional do Banco Central, e 3) corte de subsídios diretos ou indiretos, e de outros benefícios de natureza tributária ou creditícia, excetuados a isenções fiscais ao NE e Amazônia.